Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 18/05/18
Protocolo

REQUERIMENTO Nº 272 , DE 2018.

(Proponente: Serginho Ribeiro/PPL)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

REQUEIRO, nos termos que regem o art. 122, I do Regimento Interno desta Casa de Leis, após deliberação legislativa, seja encaminhado expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, solicitando informações sobre a Lei Municipal 6.329, de 17 de Março de 2014.

1. Há previsão para que o Município de Cascavel, nos exercícios de 2018, 2019 e 2020, realize campanhas informativas sobre a necessidade de vacinação, esterilização e guarda responsável de animais, conforme o art. 3º, da Lei Municipal 6.329, de 17 de março de 2014?

É o que Requer. Sala das Sessões.
Cascavel, 18 de maio de 2018.

Serginho Ribeiro
Vereador/PPL

Justificativa

A Lei 6.329, de 17 de março de 2014, em seu art. 3º, determina que:

> *"Art. 3º Fica o Município de Cascavel obrigado a realizar campanhas informativas sobre a necessidade de vacinação, da esterilização gratuita e da guarda responsável dos animais, no intuito de prevenir a propagação de doenças e regular o controle populacional destes animais."* (Lei Municipal 6.329, de 17 de março de 2014)

Este Requerimento tem a intenção de questionar o Poder Executivo Municipal se o art. supracitado vem sendo respeitado. É de entendimento geral que campanhas de prevenção geram maiores benefícios e possuem maior efetividade do que campanhas paliativas, portanto, solicito as informações solicitadas com o intuito de buscar uma politica pública efetiva em nosso Município.

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA